



DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2001

Prorroga o prazo a que se refere o § 2º do art. 1º do Decreto de 13 de setembro de 2000, que cria o Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria do Cinema.

Publicado em 14/07/2011 16h47

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)



O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º O prazo a que se refere o § 2º do art. 1º do Decreto de 13 de setembro de 2000, que cria o Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria do Cinema, fica prorrogado por mais sessenta dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de março de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Francisco Weffort

Pedro Parente

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

Serviços que você acessou

FEVEREIRO

Consultar processos

CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

Ministério do Turismo

